



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA
DISPENSA Nº 073/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE SALGADOS VARIADOS, PARA SEREM SERVIDOS NOS FESTEJOS TRADICIONAIS JUNINOS EM COMEMORAÇÃO AO “SÃO JOÃO”, NOS DIAS 23, 24 E 25, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA
CONTRATADA: NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO CPF: 000.882.825-38.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22 A 30 DE JUNHO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 19 de junho de 2023.

Ao

Ao Sr. Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25**, na Sede do município de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC...) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	UND	3.700

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25**, na Sede do município de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Diretor de Departamento de Compras

Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 19 de junho de 2023.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “**São João**”, nos dias **23, 24 e 25**, na Sede do município de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO	
CNPJ/CPF: 000.882.825-38	
ENDEREÇO: AVENIDA ALAMEDA WALDECK ORNELAS, 42, CENTRO.	
CIDADE: MIRANGABA.	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 98124-9495	CEP: 44745-000

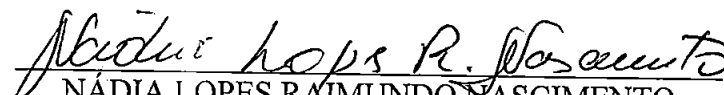
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC.) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	UND	3.700	1,00	3.700,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					3.700,00

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Declara a contratada que, o fornecimento do objeto desta cotação será feito na data e local, indicados na Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
- A contratada declara ainda que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Mirangaba, Bahia, 19 de junho 2023.


NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO
CPF: 000.882.825-38



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: IVANETE DANTAS DOS SANTOS	
CNPJ/CPF: 005.067.285-10	RG: 07.786.934-95
ENDEREÇO: AVENIDA JONAS CARVALHO, S/N, CENTRO,	
CIDADE: MIRANGABA	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: 74 98125-9406	CEP: 44745-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC.) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	UND	3.700	1,10	4.070,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					4.070,00

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Declara a contratada que, o fornecimento do objeto desta cotação será feito na data e local, indicados na Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
- A contratada declara ainda, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

MIRANGABA, BAHIA, 19/06/2023.

Ivanete Dantas dos Santos

IVANETE DANTAS DOS SANTOS

CPF: 005.067.285-10



COTAÇÃO DE PREÇOS

CONCORRENTE: JORDANA DANIELLE SANTOS NASCIMENTO 07474400502					
CNPJ: 40.343.604/0001-55			CIDADE: Mirangaba, Bahia		
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOVAIS, CENTRO					
TELEFONE: (74) 98109-1272			EMAIL: <u>jordanadanielle@hotmail.com</u>		
CIDADE: Mirangaba – Bahia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC...) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	UND	3.700	1,15	4.255,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO – 4.255,00					
VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS					

- Declara a contratada que, o fornecimento do objeto desta cotação será feito na data e local, indicados na Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
- A contratada declara ainda, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Mirangaba, Bahia 19 de junho de 2023.


JORDANA DANIELLE SANTOS NASCIMENTO 07474400502
CNPJ nº 40.343.604/0001-55
Jordana Danielle Santos Nascimento
CPF 074.744.005-02

Nome Fantasia: **SABOR DE TUDO MARMITARIA**
Razão Social: JORDANA DANIELLE SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 40343604000155 Insc. Estadual: 175.107.048 ME
Endereço: Rua Manoel Novais, SN, Centro, Mirangaba – BA CEP: 44.745-000



Prefeitura Municipal de Mirangaba

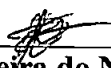
CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

	FORNECEDOR →		NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO	IVANETE DANTAS DOS SANTOS	JORDANA DANIELLE SANTOS NASCIMENTO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS.	3.700	1,00	1,10	1,15
	VALOR GLOBAL →		3.700,00	4.070,00	4.255,00

RESULTADO APURADO			NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO		
VENCEDOR →					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC...) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	3.700	1,00	3.700,00	
	VALOR GLOBAL –			3.700,00	

Mirangaba-BA, 20 de junho de 2023.


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro

Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretária Municipal de Educação, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como é de se saber, a contratação visa atender as necessidades dos eventos das mais diversas temáticas e formatos, quando há solicitação e autorização de refeições(lanches), além disso, com a presença de alguma boia em reuniões e cerimônias que é algo capaz de deixar qualquer encontro de negócio menos formal e mais propenso a estreitar relações. com base nisto é que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da contratação em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72. II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, consoante revela mapa de preços confeccionado.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a senhora **NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela Senhora **NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **000.882.825-38**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

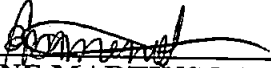
Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 21 de junho de 2023


ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades das Secretaria solicitante, de forma estimada. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), mão de obra, materiais e/ou equipamentos utilizados, (sejam eles de que natureza forem), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTEL, BOLIVIANO, ESFIRRA, EMPADA, RISOLI, ETC...) COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, QUEIJO E PRESUNTO; TAMANHO COMERCIAL APROXIMADO: 70G DE MASSA E 60G DE RECHEIO; SERVIDO EM BANDEJA COM 100 UNIDADES.	UND	3.700

- O fornecimento do objeto deste termo será de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste termo nos locais indicados pela Contratante, independentemente da quantidade solicitada;
- Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, alimentação, equipamentos e materiais utilizados para realização dos serviços/ fornecimentos objeto deste termo, bem como, as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Como é de se saber, a contratação visa atender as necessidades dos eventos das mais diversas temáticas e formatos, quando há solicitação e autorização de refeições(lanches), além disso, com a presença de alguma boia em reuniões e cerimônias que é algo capaz de deixar qualquer encontro de negócio menos formal e mais propenso a estreitar relações. com base nisto é que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil reais quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuismo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

- 5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.
- 5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.
- 5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.
- 5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;
- 5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;
- 5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.2 DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento / prestação dos serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.

5.2.9 Fornecer o objeto deste termo de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente

5.2.10 A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste termo nos locais indicados pela Contratante, independentemente da quantidade solicitada;

5.2.11 Executar os fornecimentos contratados de acordo com as especificações técnicas e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer os produtos com toda mão-de-obra qualificada ou não, sendo obrigatório o uso de equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **22 a 30 de junho de 2023**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.019 – Manutenção das Festa Culturais, Cívicas e Religiosas.	500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
4.122.0002.2.003	
13.392.0004.2.019	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba - BA, 21 de junho de 2023.



ALANE MARTINS MENDES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia **21 de junho de 2023**, solicitando a contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia, conforme solicitado.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0109/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 073/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços/fornecimentos de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a senhora **NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO**, portador no CPF nº 000.882.825-38, apresentado o menor preço por item e global, bem como, toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 22 de junho de 2023.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0109/2023.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0109/2023.

Senhor,

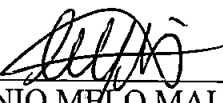
Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias 23, 24 e 25 no município de Mirangaba, Bahia.

Tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.019 – Manutenção das Festa Culturais, Cívicas e Religiosas.	500
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
4.122.0002.2.003	
13.392.0004.2.019	

Atenciosamente,


ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 22 de junho de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0109/2023. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 073/2023

Processo Administrativo nº 0109/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE SALGADOS VARIADOS, PARA SEREM SERVIDOS NOS FESTEJOS TRADICIONAIS JUNINOS EM COMEMORAÇÃO AO “SÃO JOÃO”, NOS DIAS 23, 24 E 25 NO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “São João”, nos dias 23, 24 e 25 no município de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba, Bahia, 22 de junho de 2023.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA
OAB/BA nº 61.513
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

- 1 – De acordo com o pronunciamento supra, autorizo a contratação em vértice.
- 2 – Encaminha-se a CPL para as providências cabíveis.

Mirangaba-BA, 22 de junho de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANGABA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada nº 073/2023, originada através do Processo Administrativo sob o nº 0109/2023, **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação da empresa **NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO**, portador do CPF nº **000.882.825-38**, situada na Avenida Alameda Waldeck Ornelas, nº 42, Centro, Mirangaba, Bahia, visando atender as despesas com a prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao “**São João**”, nos dias **23, 24 e 25** no município de Mirangaba, Bahia, com o prazo de vigência de **22 a 30 de junho de 2023**, no valor global estimado de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, a serem pagos conforme os serviços/ fornecimentos efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, de face ao disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mirangaba - BA, 22 de junho de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO PEDRO MELO	
NÃO PLASTIFICAR	
	
Assinatura do Titular: <i>Nadia Lopes Raimundo Nascimento</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
THOMAS GREY & SONS	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG	02.946.241-04
DATA DE EXPEDIÇÃO	04-07-2017
NOME	NADIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO
FILIAÇÃO	AZIZ RAIMUNDO NETO
	MARIA LOPES RAIMUNDO
NATURALIDADE	MIRANGABA BA
DATA DE NASCIMENTO	13-05-1964
DOE ORIGEM	C. CAS. C. JACOBINA BA DS
CPT	MIRANGABA LV B06 FL 179V RT 212
	000.882.825-38
Assinatura do(a) Diretor(a): <i>Francisco...</i>	
LEI Nº 146 DE 29/08/83	
THOMAS GREY & SONS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NADIA LOPES RAIMUNDO DO NASCIMENTO
CPF: 000.882.825-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

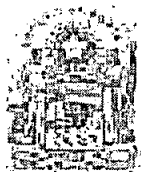
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:49 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **EB05.9FF4.119D.EFB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233458367

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	000.882.825-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 3285 / 2023

Contribuinte: NADIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 000.882.825-38

Inscrição: 000003678

Endereço: RUA NAO INFORMADO, 42 - - CENTRO .- MIRANGABA.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 21/06/2023 às 10:08:34

Validade: 20/08/2023



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.mirangaba.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0844 - 5073 - 2531



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA LOPES RAIMUNDO DO NASCIMENTO

CPF: 000.882.825-38

Certidão nº: 28847103/2023

Expedição: 21/06/2023, às 10:12:40

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADIA LOPES RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.882.825-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO.
CPF: 000.882.825-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao "São João", nos dias 23, 24 e 25, na Sede do município de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2023.

CONTRATO Nº 252/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: NÁDIA LOPES RAIMUNDO NASCIMENTO.
CPF: 000.882.825-38

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para preparação e fornecimento de salgados variados, para serem servidos nos festejos tradicionais juninos em comemoração ao "São João", nos dias 23, 24 e 25, na Sede do município de Mirangaba, Bahia.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

VIGÊNCIA: DE 22/06/2023 A 30/06/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba